



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei n. 582, de 7 de junho de 1958

Institui o monumento ao Ruralista.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a erigir, em colaboração com a Associação Rural de Pindamonhangaba, um monumento ao Ruralista Pindamonhangabense.

Art. 2º - O monumento a que se refere o artigo anterior será localizado na Praça 13 de Maio.

Art. 3º - Para cumprimento desta lei o orçamento de 1959 consignará verba especial do importe de Cr\$...... Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 7 de junho de 1958.


Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de junho de 1958.


Vasco Cesar Fontana
Secretário da Prefeitura.

Registrada no livro próprio à fl. 44
Diret. de Rec. e Cont. Gen.
9/6/58